

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Cáceres – MT, 11 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 072, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE ORDEM DO MÉRITO** à Ilustríssima **Procuradora do Estado do Mato Grosso Doutora Glaucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral** pelos relevantes serviços ao Município de Cáceres, e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “d”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1ºFica concedido o **DIPLOMA DE ORDEM DO MÉRITO** à Ilustríssima Sra. O à Ilustríssima Sra. **Glaucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral Procuradora do Estado do Mato Grosso**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 11 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 068, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao senhor **Genésio Gomes de Proença**, e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1ºFica concedido o **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Sr **Genésio Gomes de Proença**, pelos relevantes serviços prestados ao Municí-

pio de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 11 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 073, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadã Cacerense” à ilustríssima senhora **Ivone Ana de Arruda**, pelos seus relevantes serviços prestados em nosso Município e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE à Ilustríssima Srª. **IVONE ANA DE ARRUDA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense, trabalhos prestados também de forma voluntária a APAE, Lar servas de Maria, somam mais de 30 anos de experiência na administração dos seus empreendimentos no Município que vai muito além de suas lojas , pois a mesma desenvolve de forma voluntária um brilhante trabalho social com as famílias em situação de vulnerabilidade social em vários bairros da cidade. Atualmente recebeu em seu coração a missão de transformar e melhorar o lar Servas de Maria, onde vem atuando com muito amor, carinho, dedicação e responsabilidade como tesoureira do abrigo e tantos outros projetos sociais que tem feito e vem desenvolvendo no Município de Cáceres, transformando vidas e levando alimento a mesas de quem precisa de uma mão amiga, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 11 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário